



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Campus Prof. João David Ferreira Lima - CEP 88040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil | e-mail dcl@contato.ufsc.br - (48) 3721-2794

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 510/231/2012

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 231/UFSC/2012 - SRP

PROCESSO Nº 23080.029301/2012-10

Ao décimo nono dia do mês de novembro do ano de dois mil e doze, a Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, autarquia educacional criada e integrada ao Ministério da Educação pela Lei nº 3.849 de 18/12/1960, inscrita no CNPJ sob o nº 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, no Bairro da Trindade, nesta Capital representada neste ato pela Diretora do Departamento de Compras e Licitações, Karen Pereira Alvares, CPF. 046.608.229-07, doravante denominada UFSC, nos termos das normas emanadas da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 3.555 de 8 de agosto de 2000, do Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001, e suas posteriores alterações, bem como, no que couber, das determinações constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS para a aquisição de **lâmpadas para projetores**, de acordo com o Processo de Licitação nº 23080.029301/2012-10, com sujeição às disposições estabelecidas no edital do Pregão nº 231/UFSC/2012 e nas complementações a ele integradas, tendo sido os referidos preços ofertados pela empresa A VIA TECH COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 03.646.050/0001-39, estabelecida à Av. Senador Virgílio Tavora, 1701, Sala 1003, Bairro Aldeota, Município de Fortaleza, Estado de Ceará, CEP 60.170-251, email gerencia@aviatech.com.br, telefone (85) 3224-8744, doravante denominada FORNECEDORA, representada neste ato por Fernando Cardoso Santos, portador do CPF nº. 628.299.473-04, conforme itens discriminados no ANEXO I com seus respectivos preços.

1. OBJETO

O objeto da presente Ata é o registro de preços para aquisição de **lâmpadas para projetores**, conforme necessidade estimada e descrição constante do Anexo I.

2. OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

São obrigações da empresa FORNECEDORA:

- 2.1. Fornecer a UFSC, as quantidades parciais dos materiais discriminadas nas respectivas Autorizações de Fornecimento a serem emitidas pelo Departamento de Compras da UFSC, no prazo máximo de **15 (quinze)** dias, a contar da data de recebimento das respectivas Autorizações.
- 2.2. Os materiais que forem entregues fora das condições estipuladas no edital deverão ser substituídos imediatamente, sendo os ônus decorrentes da substituição de responsabilidade da FORNECEDORA.
- 2.3. As remessas dos materiais deverão ser acompanhadas da respectiva nota fiscal, emitida em no mínimo 2 (duas) vias, onde deverá constar nome dos materiais, a marca dos materiais, a quantidade fornecida, valor unitário e valor total.
- 2.4. Manter, durante a execução do fornecimento contratado, as mesmas condições da habilitação.
- 2.5. Colocar à disposição da UFSC todos os meios necessários para comprovação da qualidade dos materiais, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações e exigências do Edital.
- 2.6. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, nos termos do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.
- 2.7. Cumprir com as condições referentes a garantia do produtos.

3. OBRIGAÇÕES DA UFSC

São obrigações da UFSC:

- 3.1. Efetuar o pagamento à empresa FORNECEDORA, através de crédito bancário, em até 15 (quinze) dias corridos a contar do dia do recebimento dos materiais com a respectiva Nota Fiscal, emitida no mínimo em 2 (duas) vias, com o

mesmo CNPJ e Razão Social apresentado para a habilitação e proposta, desde que comprovada a regularidade da situação fiscal da FORNECEDORA.

3.1.1. O valor registrado em Ata corresponde ao total de **R\$ 21.885,00**.

3.2. Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços, bem como realizar verificação dos materiais fornecidos, atestar nas notas fiscais/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite.

3.3. Aplicar à Fornecedora as sanções regulamentares e contratuais.

3.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Fornecedora.

3.5. Informar à empresa Fornecedora, toda e qualquer irregularidade constatada na execução do objeto.

4. CONTROLE DE PREÇOS E CANCELAMENTO DA ATA

4.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas no Art. 12 do Decreto nº. 3.931 de 19 de janeiro de 2001.

4.2. O registro de preços será cancelado, mediante despacho da autoridade competente da UFSC e assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando houver razões de interesse público e a FORNECEDORA:

I) Não cumprir as condições desta Ata de Registro de Preços;

II) Não retirar a respectiva Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho, no prazo estabelecido pela UFSC, sem justificativa aceitável;

III) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

4.3. A FORNECEDORA poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de casos fortuitos ou de força maior devidamente comprovado.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O crédito necessário ao atendimento das despesas da presente licitação correrá à conta do Orçamento da Universidade Federal de Santa Catarina.

6. VIGÊNCIA

A presente Ata entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará por 12 meses.

7. ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

7.1. A FORNECEDORA fica obrigada a aceitar os acréscimos que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total (por item) inicialmente registrado.

7.2. As supressões de saldo de quantitativos a adquirir, ainda não contemplados nos pedidos de fornecimento, poderão atingir o limite de 100% do total registrado.

8. SANÇÕES

8.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e nas demais cominações legais.

8.2. A Adjudicatária ficará sujeita, também, às seguintes penalidades, garantido o direito à ampla defesa, pelo descumprimento total ou parcial deste Edital:

I – Advertência;

II – Multa, que deverá ser recolhida em favor da Universidade Federal de Santa Catarina, por meio da Guia de Recolhimento para a União - GRU, a ser fornecida pela UFSC:

a) de 0,1% do valor total registrado atualizado, por dia de atraso, por descumprimento injustificado do prazo de entrega dos materiais, previstos no edital, limitado a 30 (trinta) dias de atraso;

b) de até 10% do valor total registrado atualizado por infração a qualquer condição estipulada no edital, não prevista na alínea anterior, aplicada em dobro na reincidência.

8.3. As multas aplicadas deverão ser recolhidas a UFSC, observando a data de vencimento estabelecida na GRU, podendo a Administração cobrá-las judicialmente, nos termos de Lei nº 6.830/80, com os encargos correspondentes, ou descontá-las dos valores remanescentes de pagamentos à empresa.

9. RECEBIMENTO

O recebimento provisório dos materiais dar-se-á mediante termo circunstanciado a ser elaborado por servidor designado pela UFSC. O recebimento definitivo será efetuado no prazo de 5 (cinco) dias, mediante termo de aceitação, elaborado pelo mesmo.

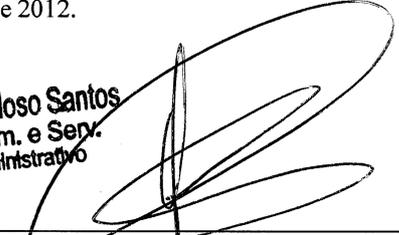
10. FORO

Para dirimir qualquer dúvida resultante da execução da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, será competente o foro da Justiça Federal de Florianópolis, Seção Judiciária de Santa Catarina.

E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Florianópolis, 19 de novembro de 2012.


UFSC
Karen Pereira Alvares
CPF 045.608.229-07
Diretora do Departamento
de Compras e Licitações
Portaria 2012/773/GR


Fernando Cardoso Santos
Via Tech Com. e Serp.
Diretor Administrativo

FORNECEDORA
Fernando Cardoso Santos
CPF 628.299.473-04

Testemunhas: 1ª 
Nome: Grazielle Alano de Oliveira
CPF: 041.659.929-09

2ª 
Nome: Ana Paula Furtado
CPF: 72751185053

ANEXO I

ITENS REGISTRADOS PARA O FORNECEDOR

Item	Descrição	Unid. Medida	Qtde.	Valor unitário	Total
0007	LÂMPADA PARA PROJETOR - MARCA VIVITEC, MODELO D851 Especificação: LÂMPADA PARA PROJETOR, MARCA VIVITEC, MODELO D851. A INSTALAÇÃO DAS LÂMPADAS DEVERÁ SER REALIZADA PELO FORNECEDOR. Marca: VIVITEC/OEM	UN	20	633,0000	12.660,00
0008	LÂMPADA PROJETOR MULTIMÍDIA - MODELO LG DS 420 -JD Especificação: LÂMPADA PROJETOR MULTIMÍDIA, EQUIPAMENTO DA MARCA LG MODELO DS 420 -JD A INSTALAÇÃO DAS LÂMPADAS DEVERÁ SER REALIZADA PELO FORNECEDOR. Marca: LG/OEM	UN	15	615,0000	9.225,00
				TOTAL:	RS 21.885,00